



aicep Portugal Global

Lisboa, 18 de Agosto 2014

Exmos. Senhores,

Conforme é do conhecimento geral, em 6 de agosto foram assumidas pela Federação Russa medidas conducentes à interdição por **um ano** das importações para território russo de vários tipos de produtos agrícolas, matérias-primas e produtos alimentares, provenientes dos Estados Unidos da América, países da **União Europeia**, Canadá, Austrália e Reino da Noruega.

1. A AICEP, em estreita colaboração com o gabinete do Vice Primeiro Ministro, o Ministério dos Negócios Estrangeiros e o Ministério da Agricultura e do Mar, tem acompanhado atentamente este processo de forma a medir os contornos e efeitos do embargo.

Analisámos a presente situação com abordagens distintas:

Ao nível da União Europeia, em reuniões de trabalho a decorrer, na esfera dos Ministérios da Agricultura, com o objetivo de defender os setores afetados, procurando formas de mitigar os prejuízos das empresas.

Ao nível nacional, procurando definir os exatos impactos do embargo e ajudar a encontrar caminhos alternativos.

2. Nesse plano, queremos transmitir uma informação precisa sobre os produtos que **estão sob embargo** e aqueles que **não estão sob embargo**.

Como **estando sob embargo**, encontram-se os seguintes conjuntos de produtos, conforme códigos pautais e denominações aqui explicitadas:

- *Carne de bovino fresca, refrigerada ou congelada (0201)*
- *Carne de bovino, congelada (0202)*
- *Carne de suíno fresca, refrigerada ou congelada (0203)*
- *Carne e subprodutos alimentares de aves domésticas, referidas sob código 0105, frescos, refrigerados ou congelados (0207)*
- *Carne salgada, marinada, seca ou fumada (0210)*



aicep Portugal Global

- *Peixe e crustáceos, moluscos e outras espécies de invertebrados aquáticos (0301, 0302, 0303, 0304, 0305, 0306, 0307, 0308)*
- *Leite e produtos lácteos (0401, 0402, 0403, 0404, 0405, 0406)*
- *Vegetais, raízes e tubérculos alimentares (0701, 0702, 0703, 0704, 0705, 0706, 0707 00, 0708, 0709, 0710, 0711, 0712, 0713, 0714)*
- *Fruta e nozes (080, 0802, 0803, 0804, 0805, 0806, 0807, 0808, 0809, 0810, 0811, 0813)*
- *Enchidos, e produtos análogos, de carne, subprodutos de carne ou sangue; produtos cozinhados à base destes produtos (0601 00)*
- *Produtos à base de gorduras de origem vegetal, inclusive queijos e requeijões (1901 90 110 0, 1901 90 910 0)*
- *Produtos alimentares (produtos gorduras à base de óleos de origem vegetal) (2106 90 920 0, 2106 90 980 4, 2106 90 980 5, 2106 90 980 9)*

Pelo contrário, **não se encontram sob embargo**, produtos relevantes nas exportações portuguesas, como os seguintes:

- *Vinho, sumos, cervejas, licores e refrigerantes*
- *Azeite e óleos vegetais*
- *Peixe ou marisco processado ou enlatado (conservas)*
- *Fruta processada, enlatada, geleias e compotas*
- *Tomate (Concentrado ou enlatado)*
- *Ovos (incluem os de incubação) e mel*
- *Café, chá, chocolate e derivados, molhos e especiarias*
- *Cereais, farinhas, malte e amido*
- *Massas, pão e pastelaria*

No entanto, sobre alguns produtos, persistem ainda dúvidas que procuraremos esclarecer no quadro europeu e no âmbito do nosso relacionamento com as empresas.

3. Ao todo, estima-se que o impacto deste embargo possa atingir 30 a 35 % das exportações de bens agro alimentares de Portugal para a Federação Russa. Por forma a minorar este impacto, o Governo accionou os canais diplomáticos e a rede externa de



aicep Portugal Global

apoio empresarial da AICEP, para abordagem a mercados alternativos, incluindo alguns de regiões próximas, no sentido de potenciar a possibilidade de encontrar novas oportunidades.

4. Nesse sentido, parece-se-nos importante informar as empresas do sector que o trabalho desenvolvido, nos últimos anos, para intensificar a remoção das barreiras à exportação e abrir novos mercados para as empresas portuguesas, pode ser útil como instrumento alternativo face a este embargo. Na verdade, referindo-nos apenas aos produtos sob embargo e que afetam diretamente as nossas empresas, recordamos que é possível exportarem para novos mercados, nomeadamente:

- *Carne de bovino – Argélia, Marrocos, GCC (Países do Golfo), Argentina*
- *Carne de suíno – Japão, Argentina, Venezuela, Canadá*
- *Leite e Lacticínios – China, GCC (Países do Golfo), Argélia, Marrocos, Venezuela, Moçambique, Madagáscar, Camarões e Costa do Marfim;*
- *Peixe e Mariscos – China, GCC (Países do Golfo), Marrocos, Austrália, China*
- *Frutas – Colômbia, Brasil*

5. A Aicep, em colaboração com o Governo, fará tudo o que estiver ao seu alcance para intensificar os contactos diplomáticos tendo em vista a conclusão dos processos de certificação de exportações nacionais já entregues e a aguardar decisão, nomeadamente em relação a:

- *Carne de bovino – Arménia, Geórgia, Vietnam, Filipinas, Irão*
- *Carne de suíno – China, Coreia do Sul, Vietnam, Índia, Chile, Perú, Colômbia, México*
- *Leite e Lacticínios – Argentina, Chile, Guatemala*
- *Peixe e Mariscos – Indonésia*
- *Frutas – África do Sul, China, Colômbia, Índia, Brasil, Costa Rica, Guatemala, Estados Unidos*

Continuaremos a trabalhar para encontrar alternativas noutros mercados, para os quais existe já possibilidade de exportação ou se encontram em fase final de habilitação. Uma



aicep Portugal Global

das decisões em cima da mesa, é a possibilidade de se realizar uma missão política e empresarial ao Cazaquistão, país que, como se sabe, tem uma União Aduaneira com a Federação Russa com homologação na habilitação, quer de produtos, quer de empresas, e onde consideramos existir potencial de crescimento.

6. Tanto o Ministério da Agricultura e do Mar como a AICEP estão disponíveis para melhor esclarecer todos os temas relacionados com este assunto, bem como avaliar, em conjunto com as empresas, a abordagem de novos mercados que encerrem potencial de absorção da capacidade exportadora atingida pelo embargo.

No seguimento de contactos informais já tidos com muitas empresas sobre este tema, estabelecemos dois pontos focais, no Ministério da Agricultura e do Mar e na AICEP, para receber e prestar informação, a saber:

- *No Ministério da Agricultura e do Mar: Miguel Araújo – email: miguel.araujo@mam.gov.pt*

- *Na AICEP: Helder Martins – email : helder.martins@portugalglobal.pt*

7. Não podemos terminar sem dar uma palavra de alento e confiança a todos os operadores económicos que possam ser prejudicados pela presente situação.

A reconhecida qualidade dos produtos nacionais e também europeus, irá certamente ser um fator relevante na ultrapassagem desta situação que é de natureza estritamente política.

Com os meus melhores cumprimentos,

Pedro Ortigão Correia
O Administrador Executivo